



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente – Supram/ASF, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos dos Despacho nº 109/2021/SEMAD/SUPRAM ASF-DRCP (documento n. 31414149) que recomenda o arquivamento do feito pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

Determino, por perda do objeto, o **arquivamento, sem análise de mérito, do Processo Administrativo n. 23612/2013/002/2018, ora na titularidade da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA**, inscrita no CNPJ n. 17.281.106/0001-03, responsável pelo empreendimento denominado "ETE ITAPECERICA", situado na propriedade “Fazenda da Barra ou Fortaleza”, s/n., na zona rural do município de Divinópolis-MG, CEP n. 35500-000.

Dante disso, adotem-se as seguintes providências:

1. Deverá ser juntada nos autos do processo SEI a cópia da publicação do arquivamento do LAC02(LO) no Diário Oficial, conforme a Instrução de Serviço Sisema n. 06/2020;
2. bem ainda, juntado o ofício de comunicação à empresa sobre a publicação da decisão de arquivamento deste processo de licenciamento, de modo que também deverá ser recomendada à imediata formalização dos pedidos de licença e de intervenção ambiental para a fase de instalação corretiva.

Kamila Esteves Leal

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 28/06/2021, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31414205** e o código CRC **C9A809BB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0028423/2021-22

SEI nº 31414205